

AO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA – TOCANTINS.

Processo nº: 0000255-59.2026.8.27.2704

Requerentes: Gilberto Barbosa Sandoval e Outros – Grupo Família Sandoval

Ementa: 1ª Manifestação do AJ: termo de aceite e requerimento de expedição do termo de compromisso.

VERITAS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.306.373/0001-42, especializada no múnus público da administração judicial, neste ato representada por seus sócios **Dr. FILIPE DENKI BELÉM PACHECO**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021 e **RAONI SALES DE BARROS**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.478 vem à presença de Vossa Excelência, com a vênica e o acatamento devidos, para se manifestar nos seguintes termos.

- I -

Do Aceite e do Termo de Compromisso.

Manifesta, por meio do presente, a aceitação do encargo de Administrador Judicial na Recuperação Judicial de Gilberto Barbosa Sandoval, Ana Emília Crispim Sandoval Agro, Gilberto Barbosa Sandoval Junior Agro, Maiara Lopes Perassoli, Fernanda Crispim Sandoval Camacho Agro E Lucas Rafael De Souza Camacho Agro, produtores rurais que atuam de forma integrada e constituem o denominado “**Grupo Família Sandoval**” (0000255-59.2026.8.27.2704/TO), comprometendo-se a exercer a função com zelo, diligência e observância às disposições da Lei nº 11.101, de 2005.

Declara estar ciente das responsabilidades inerentes ao encargo, assumindo o compromisso de atuar com imparcialidade, transparência e

colaboração com este Juízo, fiscalizando as atividades do Grupo Recuperando e contribuindo para o regular andamento do feito.

Diante disso e para fins de evitar qualquer invalidade, requer-se a expedição do termo de compromisso, a fim de viabilizar o colhimento da assinatura e a formalização da investidura no encargo.

- III -

Dos canais de comunicação.

Em observância aos princípios da transparência, publicidade e eficiência que norteiam os processos de recuperação judicial, esta Administração Judicial informa que disponibiliza canais oficiais de comunicação destinados ao atendimento dos Devedores, Credores e demais interessados legitimados, visando ao recebimento de documentos, solicitações, esclarecimento de dúvidas relacionadas ao presente processo recuperacional e demais comunicações pertinentes às atribuições previstas na Lei nº 11.101 de 2005.

Para tanto, ficam disponibilizados os seguintes canais oficiais de atendimento:

- **E-mails:** contato@veritasaj.com e gruposandoval@veritasaj.com;
- **Site institucional:** www.veritasaj.com;
- **WhatsApp:** (62) 9.9487-8784.

Registra-se, por oportuno, que as informações de interesse dos credores e dos demais envolvidos, bem como documentos, comunicados e demais atos relacionados ao acompanhamento da presente Recuperação Judicial, serão disponibilizados por intermédio dos referidos canais, observadas as atribuições legais desta Administração Judicial e as determinações do Juízo.

- III -

Conclusão.

Diante do exposto, esta Administração Judicial agradece a

confiança depositada por este d. Juízo com sua nomeação para atuar na Recuperação Judicial do Grupo Família Sandoval, oportunidade em que manifesta a aceitação do encargo, comprometendo-se a desempenhá-lo com observância aos deveres legais, à imparcialidade e à diligência que a função exige.

Requer, ainda, a habilitação nos presentes autos dos administradores **Dr. FILIPE DENKI BELÉM PACHECO**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, e **RAONI SALES DE BARROS**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.478, para que possam atuar em auxílio às atividades desta Administração Judicial.

Por fim, requer a expedição do competente termo de compromisso, para fins de assinatura e posterior juntada aos autos, em cumprimento às formalidades legais pertinentes.

Era o que cumpria manifestar.

Goiânia, 03 de julho de 2026

Veritas Administração Judicial

Filipe Denki Belém Pacheco
OAB/GO sob o nº 34.021

Veritas Administração Judicial

Raoni Sales De Barros
OAB/GO sob o nº 29.478